



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

Edital Nº 7/2022 DG-CTO/CRATO-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFCE em 04/03/2021, tendo em vista o disposto na e Portaria 625 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Externa, para o 1º ano do ensino médio, período letivo 2022.1, e

DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Crato, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

DAS CATEGORIAS

A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 64 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência externa;

Para o preenchimento das vagas dos transferidos externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

maior idade.

(*). O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 as 17:30, no protocolo ou recepção do *campus* Crato, CE-292, SN - Gisélia Pinheiro, Crato - CE, 63115-500.

O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência externa
Divulgação de vagas	Ver item 6 deste edital
Período de inscrição	18 a 26 de abril de 2022
Resultado	03 de maio de 2022
Solicitação de recurso	04 de maio de 2022
Recurso do Resultado	09 de maio de 2022
Matrícula dos aprovados	12 de maio de 2022
Matrícula dos classificáveis	16 de maio de 2022

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para transferido externo:

Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Coordenação de Registro Acadêmico);

Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (*):

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO	Série
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	10	Integral	1º Ano
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	10	Integral	1º Ano

(*) A ser preenchida pelo *campus*, seguindo as orientações da Nota Informática nº001/2015/PROEN.

DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS (**):

CURSO	ATO AUTORIZATIVO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Portaria nº188 DG/CRATO de 29 de dezembro de 2009
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Portaria nº223 DG/CRATO de 30 de dezembro de 2010

(**) A ser preenchida pelo *campus*.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) - *campus* Crato, situado na CE-292, SN - Gisélia Pinheiro, Crato - CE, 63115-500.

A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na(o) Auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Crato.

Crato, 13 de abril de 2022.

JOAQUIM RUFINO NETO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em logotipo 13/04/2022, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código QRCode **3629034** e o código CRC **94A82164**.

23265.000606/2022-53

3629034v10